

RESOLUÇÃO N° 37/2016

(Publicada no Diário Oficial de 18/06/2016)
(Republicada no Diário Oficial de 29/06/2016)

Altera a Resolução nº 48/2011, retificada pela Resolução nº 149/2011, que habilitou a empresa VALFILM NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100140002109,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 48, de 26 de abril de 2011, que habilitou a empresa VALFILM NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., CNPJ nº 04.613.520/0001-20 e IE nº 055.917.751NO aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para, mantidas a Classe e o prazo final de concessão dos benefícios, incluir, a partir de 1º de junho de 2016, no inciso “I” do art. 1º da Resolução nº 48/2011, o diferimento do ICMS nas aquisições internas de tubete de papelão (NCM 4822.90.00), nos termos da alínea “e” do inciso III do art. 2º do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes da industrialização.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 03 de maio de 2016.

74ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JORGE FONTES HEREDA
Presidente